

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
Nº 06/2017**

SUMULA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 069 DE 04 DE JUNHO DE 2002 QUE INSTITUIU A DATA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OS VEREADORES QUE ESTE SUBSCREVEM NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 62 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, COMBINADO COM O INCISO III DO ARTIGO 153 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI LEGISLATIVO:

Art. 1º - Altera o Artigo 1º da Lei 069/2002 com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica instituído da data de 28 de JANEIRO de todos os anos para a comemoração das festividades de Aniversário do Município de Nova Santa Helena. MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, 07 de agosto de 2017.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Vereador

JOÃO BATISTA ROMÃO
Vereador